

DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 001, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece novas medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e suspende por prazo indeterminado as datas limite previstas para Reuniões Ordinárias e Assembleias Gerais Ordinárias do Centro Espanhol.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO HISPANO-GALEGO – CENTRO ESPANHOL, no uso de suas atribuições legais, com base na previsão estatutária inserida no art. 59, alínea “c”.

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população local;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão e preservar a saúde dos associados, funcionários do clube e membros da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 33.635 de 12/03/2021, no art. 2º, o qual determina a suspensão do funcionamento de clubes sociais, recreativos e esportivos;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto do Governo do Estado da Bahia, nº 20260 de 02/03/2021, no art. 1º e 7º, os quais estabelecem entre outras vedações, a fim de conter a proliferação do Coronavírus, a suspensão de eventos e atividades, em todo o território do Estado da Bahia, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos coletivos e amadores, cerimônias de casamento, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, circos, eventos científicos, solenidades de formatura, passeatas e afins, bem como aulas em academias de dança e ginástica, durante o período de 03 de março a 01 de abril de 2021.;

CONSIDERANDO o prazo estabelecido estatutariamente para convocação da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo anual, para emitir parecer sobre o relatório da sua diretoria, bem como balanço, as contas pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes prevista no art. 51, I, “a)” e “b)”;

CONSIDERANDO o prazo estabelecido estatutariamente para convocação da Assembleia Geral Ordinária anual, para apreciar o parecer da Comissão Fiscal e Julgar o Balanço e as contas da Diretoria Executiva, prevista no art. 37, I;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender a realização dos eventos previstos no art. 37, inciso I e art. 51, inciso I, alínea “a)” do Estatuto do Centro Espanhol por prazo indeterminado até que haja modificação no cenário epidemiológico e legal que justifique a retomada dos expedientes;

